



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189/2013

DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0125-2041	Fundo Municipal de Assist. Social
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00	Aplicações Diretas
319013.00-000	Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00
	Sub-Total R\$ 60.000,00
	Total Geral R\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capim, em 13 de Setembro de 2013.


Edvaldo Carlos Freire Júnior
Prefeito Constitucional